

Sacrifício e quase-acontecimento: apontamentos sobre a visibilidade da luta pela terra dos povos indígenas Guarani e Kaiowa¹

Sacrifice and quasi event: notes on the visibility of the indigenous people Guarani and Kaiowa struggle over land

Luciana de Oliveira*
Tônico Benites**
Rui de Oliveira Neto***

Resumo

Este artigo tem como objetivo discutir os entrecruzamentos entre o conceito de quase-acontecimento, a lógica do sacrifício e a constituição de disputas políticas no seio de uma cultura participativa. Toma como ponto de partida empírico o caso da visibilidade da luta pela terra conquistada pelos povos Guarani e Kaiowa em 2012, buscando identificar os mecanismos acionadores do debate público para uma análise sobre sua configuração e saldos políticos.

Palavras-chave: Quase-acontecimento. Sacrifício. Debate público. Cultura participativa. Guarani e Kaiowa.

Abstract

This article aims to discuss the intersections between the concept of quasi event, the sacrifice's logic and the constitution of political disputes within participatory culture. Starting from the case of the visibility of Guarani and Kaiowa's land struggle conquered in 2012, it seeks to identify the public debate's catalytic mechanisms in order to analyse its configuration and political results.

Keywords: Quasi event. Sacrifice. Public debate. Participatory culture. Guarani e Kaiowa.

¹ As reflexões aqui apresentadas guardam afinidades conceituais e metodológicas com o projeto de pesquisa coordenado pela autora, intitulado “A sustentabilidade como acontecimento: arqueologia de um debate em público na mídia brasileira – atores, enquadramentos e valores em transição (estudo de caso sobre Belo Monte)”, financiado pelo Edital MCTI/CNPq/MEC/CAPES N° 18/2012.

* Doutora em Sociologia e Política pela Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG). Professora do Programa de Pós-Graduação em Comunicação Social da Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG). Líder do Coletivo de Estudos, Pesquisas e Ação Comunicacional em Contextos de Risco (Corisco) da Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG).

** Doutor em Antropologia Social pelo Museu Nacional/Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), onde também realiza estágio pós-doutoral desde 2015. É Guarani-Kaiowa e líder do Conselho Aty Guasu.

*** Jornalista (assinando como Ruy Sposati) e mestrando do Programa de Pós-Graduação em Comunicação Social da Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG).

Introdução

A luta dos povos indígenas Guarani e Kaiowa² pelo direito à terra é antiga e congrega todo um movimento de resistência e insistência política incrustado nas sombras da história brasileira. Caracterizam as pressões integradoras e dizimadoras dessas populações, de um lado, os acontecimentos ligados à escravização e às formas subalternas de trabalho, dentre os quais destacam-se as missões jesuíticas, a Guerra entre Paraguai e Tríplice Aliança (1864-1870), a instalação, por decreto imperial, da Companhia Matte-Laranjeira no Brasil (1882) e a formação das grandes fazendas de monocultivo e criação de gado; e, de outro lado, a política indigenista perpetrada pela Diretoria Geral dos Índios (1846), do Serviço de Proteção ao Índio (1910-1967) e, com ele, a criação das reservas indígenas e, depois, a organização dos Postos Indígenas (PI's) e Colônias Agrícolas na Marcha para Oeste de Vargas (anos 1930) e a repressão às comunidades indígenas no período da última ditadura militar (1964-1985). Tal situação culminou no que o historiador Antônio Brand denominou de confinamento (BRAND, 1993; 1997) e provocou uma vigorosa reação dos povos Guarani e Kaiowa, a partir do final dos anos 1970, de luta por direitos e especialmente as retomadas de seus territórios tradicionais (MURA, 2006; BENITES, 2014; CAVALCANTE, 2013; PIMENTEL, 2012).

Na segunda metade do ano de 2012, assistimos às principais reivindicações da luta indígena alcançarem expressiva visibilidade nos *media* nacionais e internacionais *pari passu* de grande mobilização nas redes sociais, espaços públicos e em diversos fóruns políticos institucionais e não institucionais. Essa mobilização teve como elemento deflagrador uma carta, escrita por um jovem da comunidade de Pyellito Kue/Mbarakay (município de Iguatemi – Mato Grosso do Sul), subscrita por toda a comunidade e divulgada pelo *facebook* do Conselho Aty Guasu – organização política

² A literatura antropológica tem definido que os povos guarani se subdividem em três grupos: *nhandeva*, *mbya* e *kaiowa*. No Mato Grosso do Sul, os *nhandeva* se autodenominam também de guarani, sendo as duas palavras utilizadas indistintamente. No entanto, nos trabalhos de campo que realizamos lá, notamos que tanto *nhandevas* quanto *kaiowas* enfatizam diferenças linguísticas, religiosas, filosóficas, de organização social, alimentares e fenotípicas para se diferenciarem, defendendo que sua união é de natureza política e tem a ver com o contexto de luta pela terra. Se convivem em muitas aldeias, reservas e terras retomadas é porque foram forçados a isso. Diz-nos Pereira (2014, p. 2) sobre a reserva de Dourados: “[...] a tentativa de amálgama de distintas etnias, longe de produzir homogeneidade cultural, resultou em vasto leque de distintividades culturais, produzindo segmentos étnico-políticos hierarquicamente dispostos.” Entretanto, a afirmação de tais diferenças, na visão das lideranças, devem operar apenas “para dentro”, incomodando reafirmá-las “para fora” das reservas (PEREIRA, 2014).

dos povos Guarani e Kaiowa³ – motivada pela decisão judicial de reintegração de posse concedida aos fazendeiros que detém a propriedade da terra pelo Tribunal Regional Federal da 3ª Região de São Paulo. Na Carta (ver Anexo I), os índios pedem ao Estado brasileiro – “ao governo e à Justiça Federal” – para decretar não o seu despejo ou expulsão, mas “a nossa morte coletiva e para enterrar nós todos aqui” ou “a nossa dizimação e extinção total, além de enviar vários tratores para cavar um grande buraco para jogar e enterrar os nossos corpos” (ver Anexo I). Caso não fossem atendidos, assinalavam a possibilidade da comunidade lutar até a morte contra as forças do Estado, pois não abandonariam o seu *tekoha* (que em guarani significa “o lugar onde se pode viver do nosso modo”).

A visibilidade da luta dos povos Guarani e Kaiowa pelo direito à terra não se deu sem controvérsia. Para compreendê-la, é preciso ver que, por um lado, o estado de Mato Grosso do Sul concentra um conjunto de atividades produtivas no segmento do agronegócio que lhe tem garantido um crescimento econômico vertiginoso. Dentre as forças econômicas que protagonizam a disputa de modo a garantir condições para sua expansão, podemos citar os grandes produtores de *commodities* como a soja, o gado, a madeira de eucalipto e a cana, e suas associações de interesses – dentre as quais se destaca a Federação da Agricultura e Pecuária do Mato Grosso do Sul (Famasul) –, empresas multinacionais do ramo de papel e celulose, açúcar e etanol, extração mineral, que atuam por meio do *lobby* e de pressões sobre os poderes do Estado, quando não pela representação política direta – a exemplo da chamada bancada ruralista no Congresso Nacional. Por outro lado, tal crescimento baseado na monocultura e na criação extensiva de gado tem sido historicamente acompanhado da destruição do patrimônio natural, humano e cultural do Mato Grosso do Sul.

Também no centro da controvérsia, está a questão do direito dos povos indígenas à terra e à autodeterminação, garantidos pela Carta Constitucional de 1988 (segundo a Constituição, os processos de demarcação das terras indígenas deveriam estar concluídos cinco anos após a sua publicação, ou seja, 1993). O Estatuto dos Povos Indígenas, legislação infraconstitucional, aguarda, há longos anos, a aprovação pelo

³ Para uma visão histórica da constituição do Conselho Aty Guasu e de seu papel político na luta pela terra dos povos Guarani e Kaiowa, ver: Almeida (2001); Pimentel (2012); Benites (2014). É importante salientar que o Conselho não é uma representação no sentido político moderno. A própria ideia de representação é colocada em cheque pelo modo de funcionamento do movimento Aty Guasu e de seu Conselho, que é uma espécie de grupo de anciãos e de lideranças jovens com proeminência, bom trânsito, ancestralidade e conhecimento da ação política entre os “parentes”, termo aqui de sentido amplo que extrapola o parentesco formal.

Congresso Nacional. A convenção 169 da OIT (Organização Internacional do Trabalho), da qual o Brasil é país-membro e subscritor, prevê a escuta prévia e informada aos povos indígenas, constituindo uma inovação para a legislação brasileira, ao representar um caminho de colaboração nas relações entre Estado e povos indígenas. Portanto, do ponto de vista legal, o principal desafio hoje não é o do reconhecimento jurídico dos direitos indígenas, mas a sua aplicação real. Na prática, assistimos a uma série trágica e em larga escala de violações da legalidade (em sua grande maioria, impunes e que gozam da cumplicidade de setores importantes dos poderes locais e nacionais). Assistimos quase que à impossibilidade dos indígenas serem realmente escutados e vistos, o que coloca em cheque qualquer noção de cidadania e direito à comunicação. Mas o problema é mais amplo e afeta os próprios sentidos de democracia no Brasil. O que está acontecendo no Mato Grosso do Sul não pode ser lido, de forma simplória, apenas como um problema de impunidade ou corrupção em nível local ou de um conflito regional. Muito menos, pode ser recalcado como algum resquício, supostamente em extinção, de outro Brasil, do passado, que sobreviveria em regiões remotas ou com uma cultura política e uma sociedade civil menos “desenvolvida” ou estruturada. Trata-se, pelo contrário, de um indício marcante dos processos violentos e excludentes que fazem parte do Brasil do século XXI e de suas contradições.

Por outro lado, a resistência histórica dos povos indígenas às pressões assimilacionistas do Estado, do mercado e de não-indígenas sempre foi marcada por uma noção de “cultura participativa”. Devemos lembrar que as assembleias indígenas são a pedra fundamental do(s) movimento(s) indígena(s) no país, quando, afinal, surge o embrião de uma resposta política unificada destes povos sobre sua condição de dominados e colonizados. Foi neste processo de articulação entre si que os indígenas passaram a se descobrir politicamente (LUCIANO, 2011), buscando articular-se com outros setores organizados da sociedade brasileira para que pudessem ser ouvidos pelo poder público. Daí, as conquistas legais na Constituição de 1988. Enfim, é a partir do movimento indígena brasileiro organizado que surgem diversas experiências de organização política, construindo embates e diálogos com a sociedade envolvente. Nesse decurso, nos anos 1980, entre indígenas guarani e kaiowa – em diálogo com as experiências do movimento indígena brasileiro, e em resposta às relações de violência e espoliação em seu território –, emerge o movimento político da grande assembleia dos povos Guarani e Kaiowa, o Aty Guasu, para “[...] fazer frente ao processo sistemático de etnocídio, a expulsão e dispersão forçada das famílias extensas indígenas do seu

território tradicional.” (BENITES, 2012).⁴ É a partir desta experiência que as reivindicações destes povos se cristalizaram em discurso e foram ganhando, ao longo tempo, outros espaços e formas de expressão.

No artigo, temos a pretensão de delinear uma hipótese de trabalho que contribua para a compreensão desse cenário de forças antagônicas e assimétricas bem como para o entendimento dos elementos que fizeram alçar ao escrutínio público a luta pela terra que une os povos Guarani e Kaiowa, antes pouco ou nada conhecida pela população em geral. A pergunta que guia a presente reflexão é: por que, em face de uma luta histórica, a Carta de Pyellito Kue foi o fator deflagrador da visibilidade que os povos indígenas Guarani e Kaiowa conquistaram em 2012? Ao identificar quais variáveis potencializaram a expansão da Carta de Pyellito Kue/Mbarakay e como se deu sua apropriação no campo midiático, buscaremos também avaliar em que a visibilidade contribuiu (e em que não contribuiu) para a própria luta pela terra e resistência indígena, objeto do engajamento de tantos cidadãos, entidades, simpatizantes e apoiadores. Vale dizer que, nos últimos anos, a narrativa de resistência de guaranis e kaiowas tem se amplificado através do uso de tecnologias de comunicação: *blogs*, perfis em redes sociais e uma razoável e um crescente uso de registros audiovisuais, tomando a forma de filmes ou não, tem permeado a luta pela demarcação.

Breve nota sobre o percurso metodológico

“A quem vamos denunciar as violências praticadas contra nossas vidas?”, perguntavam os indígenas guarani e kaiowa em uma Carta da tekoha-acampamento Pyelito Kue, no Mato Grosso do Sul, na fronteira do Brasil com o Paraguai. Escrito à mão, em outubro de 2012, por um jovem estudante Kaiowa, numa folha pautada, em português, após uma longa conversa entre os membros da comunidade, o documento questionava uma decisão judicial de reintegração de posse que retiraria os indígenas

⁴ Pierre Clatres, em *Arqueologia da Violência* (2004), faz uma importante fundamentação dos termos genocídio e etnocídio. Lembra que o segundo surge de uma lacuna que o primeiro não nomeou. A ideia de genocídio, criada no Tribunal de Nuremberg em 1946 para falar do extermínio de judeus no contexto nazista da Segunda Guerra mundial, transformou-se aí em crime, em delito para o qual há penalidade. No entanto, há diversos processos genocidas que ocorreram antes desse momento. Na América, uma verdadeira “máquina de extermínio”, segundo Clatres, se arma e continua operando desde o contexto da colonização aos dias atuais. Diz-nos o autor, “[...] se o termo genocídio remete à ideia de 'raça' e ao desejo de extermínio de uma minoria racial, o termo etnocídio aponta não para a destruição física dos homens, como o genocídio, e sim para a destruição de sua cultura. O etnocídio, portanto, é a destruição sistemática de modos de vida e de pensamento de povos diferentes daquelas que empreendem essa destruição. Em suma, o genocídio assassina os povos em seus corpos, e o etnocídio os mata em seu espírito.” (CLASTRES, 2004, p. 77).

daquele um hectare de terra. Dias depois, a Carta foi entregue a membros do Conselho do Aty Guasu, organização política dos povos indígenas Guarani e Kaiowa, num trecho da estrada vicinal que leva ao acampamento – não foi possível aos conselheiros chegarem à aldeia, em função de um bloqueio dos proprietários e arrendatários da fazenda que incidem sobre o território reivindicado pelos indígenas. À tarde, o Aty Guasu publica em seu perfil do Facebook⁵ a carta que sensibilizou e mobilizou o Brasil e o mundo e reposicionaria a opinião pública sobre a vida dos povos Guarani e Kaiowa e o universo indígena na pauta do dia da imprensa, do governo e da sociedade.⁶ Uma das formas de manifestar apoio à causa indígena foi a adesão ao sobrenome Guarani-Kaiowa (com diversas variações nas grafias) no facebook. A Revista Época foi o primeiro veículo de grande circulação que publicou uma nota sobre a Carta e construiu e disseminou uma primeira versão do discurso indígena que transformou a afirmação de resistência até a morte em ameaça de suicídio coletivo. O Conselho Indigenista Missionário (Cimi), uma das poucas vozes dissonantes num primeiro momento, publicou nota de esclarecimento dizendo que não se tratava de suicídio coletivo, buscando enfatizar o sentido político da carta e da morte coletiva anunciada.⁷ O Conselho Aty Guasu, em vista da grande visibilidade alcançada pela carta e pela comoção que ela causou sob o enquadramento do suicídio coletivo, também aderiu, parcialmente, a esse enquadramento, problematizando-o.

Na primeira parte do artigo, tentaremos reconstituir o movimento da Carta com um duplo objetivo. Em primeiro lugar, delinear uma hipótese explicativa para o grande êxito do enquadramento do suicídio coletivo – resultado do exame do conjunto de textos midiáticos publicados na imprensa e redes sociais no período de setembro a dezembro de 2012⁸, além de nossa própria observação e participação em ações da Aty Guasu, bem como em comunidades nos territórios dos povos Guarani e Kaiowa, nos anos de 2012 e

⁵ Facebook da Aty Guasu: <<https://www.facebook.com/aty.guasu?fref=ts>>.

⁶ Todo esse processo foi protagonizado por Tônico Benites, antropólogo, kaiowa, membro do Conselho Aty Guasu que recolheu e publicou a carta. Acompanhado *in loco* por Ruy de Oliveira Neto, atuando como jornalista de uma organização apoiadora da luta dos indígenas pela terra. Foi também acompanhado por Luciana de Oliveira em trabalho de campo e entrevistas com lideranças da Aty Guasu, em ação institucional de extensão ligada ao Festival de Inverno da UFMG e ao Programa Imagem Canto Palavra no Território Guarani Kaiowa, financiado pelo edital PROEXT/2014 do MEC (OLIVEIRA, 2013; 2014).

⁷ Ver: <http://cimi.org.br/site/pt-br/?system=news&conteudo_id=6578&action=read>.

⁸ Aqui destacamos que conjunto de textos midiáticos e textos que circularam pelas redes e blogs: eram muitos deles uma republicação do primeiro texto da Revista Época e, outros, comentários analíticos e convocações à participação na defesa dos índios. Foram considerados 15 textos em nossas análises e eles comparecem como fontes nas referências que compõem o artigo.

2013. Sugerimos que, sob o arcabouço conceitual do que chamamos de quase-acontecimento, um dos fatores que deve ser relevado é o apelo que lógicas sacrificiais têm na cultura midiática contemporânea. De pronto, é importante salientar dois aspectos sobre a lógica do sacrifício: 1) sua importância na formação da cultura ocidental como acontecimento fundador⁹; 2) o fato de que é ato comunicativo que ativa a relação entre os mundos sagrado e profano. Como um segundo objetivo, pretendemos chegar a algumas considerações acerca de possíveis ganhos e perdas que essa visibilidade ocasionou, não naturalizando a visibilidade como algo sempre positivo.

De que a mídia fala? De que a Carta fala?

Numa primeira análise dos textos midiáticos e do texto da Carta, um antagonismo salta aos olhos: as vozes de guaranis e kaiowas da comunidade de Pyellito Kue/Mbarakai convoca o Estado genocida, na medida em que cúmplice dos poderes econômicos daqueles que detêm a propriedade das terras pelas mãos do judiciário, que já os vem matando de diversas formas, a matá-los publicamente. Destacamos alguns trechos principais da Carta para o entendimento de seu conteúdo:

Entendemos claramente que esta decisão da Justiça Federal de Navirai-MS é parte da ação de genocídio e extermínio histórico ao povo indígena, nativo e autóctone do Mato Grosso do Sul, isto é, a própria ação da Justiça Federal está violentando e exterminando e as nossas vidas. Queremos deixar evidente ao Governo e Justiça Federal que, por fim, já perdemos a esperança de sobreviver dignamente e sem violência em nosso território antigo, não acreditamos mais na Justiça brasileira. [...] Moramos na margem do rio Hovy há mais de um ano e estamos sem nenhuma assistência, isolados, cercado de pistoleiros e resistimos até hoje. Comemos comida uma vez por dia. [...] **nós já vamos e queremos ser mortos e enterrados junto aos nossos antepassados aqui mesmo onde estamos hoje**, por isso, pedimos ao Governo e Justiça Federal para não decretar a ordem de despejo/expulsão, mas solicitamos para **decretar a nossa morte coletiva e para enterrar nós todos aqui**. Pedimos, de uma vez por todas, para **decretar a nossa dizimação e extinção total, além de enviar vários tratores para cavar um grande buraco para jogar e enterrar os nossos corpos**. [...] **Decretem a nossa morte coletiva Guarani e Kaiowá de Pyelito Kue/Mbarakay e enterrem-nos aqui**. Visto que decidimos integralmente a não sairmos daqui com vida e nem mortos. [...] Como um povo nativo e indígena histórico, decidimos meramente em **sermos mortos coletivamente aqui**. Não temos

⁹ Ao apresentar o Relatório de Violências Contra os Povos Indígenas (2012), D. Erwin Krautler, bispo da prelazia do Xingu, reafirma essa relação, ao ressaltar a dimensão fundadora do sacrifício de Cristo e a esperança na sua ressurreição: “Os dados que apresentamos neste relatório desvelam as agressões à dignidade humana dos povos indígenas em todo o Brasil, sua aflição e seus sofrimentos. Enquanto mulheres e homens indígenas continuam sendo pregados em inúmeras cruzes, o Bem Viver sonhado por eles é apenas uma utopia. Mas todas as mortes e violências juntas jamais serão capazes de matar nossa fé na Ressurreição, na vitória da Vida. Sexta-feira Santa da Paixão do Senhor.”

outra opção, esta é a nossa última decisão unânime diante do despacho da Justiça Federal de Navirai-MS. (MATO GROSSO DO SUL, 2012 – grifos nossos).¹⁰

A tônica da Carta diz da solicitação de um “decreto” de morte coletiva e não de uma escolha pelo suicídio coletivo em lugar do despejo. Todas as inflexões verbais do texto da Carta diz de eles sofrerem uma ação: “sermos mortos coletivamente aqui”. Uma imagem muito poderosa é usada pelos indígenas, pois pedem eles que o governo envie tratores e cave um grande buraco para enterrar seus corpos, numa aproximação que se nos sugere provocativa com o genocídio dos judeus na Segunda Guerra Mundial. Mas não é essa a leitura midiática hegemônica que singra nas matérias que repercutem a Carta logo a seguir. A começar da primeira nota publicada no *blog* do jornalista Felipe Patury, da Revista Época que diz:

Uma carta assinada pelos líderes indígenas da aldeia Guarani-Kaiowá, do Mato Grosso do Sul, e remetida ao Conselho Indigenista Missionário (CIMI), **anuncia o suicídio coletivo de 170 homens, mulheres e crianças** se a Justiça Federal mandar retirar o grupo da Fazenda Cambará, onde estão acampados provisoriamente às margens do rio Hovy, no município de Naviraí. Os índios pedem há vários anos a demarcação das suas terras tradicionais, hoje ocupadas por fazendeiros e guardadas por pistoleiros. O líder do PV na Câmara, deputado Sarney Filho (MA), enviou carta ao ministro da Justiça pedindo providências para evitar a tragédia. (PATURY, 2012 – grifos nossos).¹¹

Há um enorme abismo que separa o que é o discurso dos indígenas e o que é a re(a)apresentação de suas vozes nos centros midiáticos. Sob a interpretação hegemônica a voz dos índios ecoa da seguinte forma: “se não suspendem o despejo, nós vamos nos suicidar coletivamente!”. Há duas inflexões acentuadas na interpretação: uma de ameaça e outra de suicídio coletivo.

A ideia de suicídio coletivo reverberou amplamente pelas redes sociais e a indignação da opinião pública ganhou forma com a adoção do sobrenome Guarani-Kaiowa no facebook e de protestos nas ruas de diversas cidades brasileiras e pelo mundo.¹² Na onda dessa grande mobilização, em parte causada pela interpretação do

¹⁰ Trechos da carta da comunidade de Pyellito Kue/Mbarakai disponível em: <http://www.prms.mpf.mp.br/servicos/sala-de-imprensa/noticias/2012/10/carta_pyelitokue.pdf>.

¹¹ Nota do jornalista Felipe Patury em seu blog na Revista Época Online. Disponível em: <<http://colunas.revistaepoca.globo.com/felipepatury/2012/10/17/indios-guarani-kaiowa-anunciam-suicidio-coletivo/>>.

¹² Ver anexos 2 e 3 em Benites (2014) para um levantamento completo de ações de apoio à causa Guarani Kaiowa.

suicídio coletivo, o Conselho Indigenista Missionário (Cimi), organização não-governamental ligada à Confederação Nacional dos Bispos do Brasil (CNBB) da Igreja Católica que, há mais de 40 anos na região, divulgou uma nota que negava tal interpretação da mídia:

O Cimi entende que na carta dos indígenas Kaiowá e Guarani de Pyelito Kue, MS, não há menção alguma sobre suposto suicídio coletivo, tão difundido e comentado pela imprensa e nas redes sociais. Leiam com atenção o documento: os Kaiowá e Guarani falam em morte coletiva (o que é diferente de suicídio coletivo) no contexto da luta pela terra, ou seja, se a Justiça e os pistoleiros contratados pelos fazendeiros insistirem em tirá-los de suas terras tradicionais, estão dispostos a morrerem todos nela, sem jamais abandoná-las. Vivos não sairão do chão dos antepassados. Não se trata de suicídio coletivo! Leiam a carta, está tudo lá. É preciso desencorajar a reprodução de tais mentiras, como o que já se espalha por aí com fotos de índios enforcados e etc. Não precisamos expor de forma irresponsável um tema que muito impacta a vida dos Guarani Kaiowá. (NOTA SOBRE..., 2012).¹³

Mas a leitura do suicídio coletivo não ocorre por acaso. Gostaríamos de caracterizar que há um lastro de realidade que sustenta essa interpretação, a começar, em nossa análise, pelas taxas de suicídios nas populações Guarani e Kaiowa que, de fato, têm níveis elevadíssimos. De acordo com levantamento feito pelo Cimi, os números absolutos de suicídios entre os indígenas é o seguinte:

Tabela 1 – Número Absoluto de Suicídios em Mato Grosso do Sul - 2003-2011 – CIMI

ANO	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011
Número de Suicídios	22	16	28	19	23	34	18	13	13

Fonte: CONSELHO INDIGENISTA MISSIONÁRIO, 2012.¹⁴

Os dados nacionais de suicídios coletados pelo DIASI/SESAI/DSEI-MS revelam números ainda mais contundentes:

¹³ Disponível em: <http://cimi.org.br/site/pt-br/?system=news&conteudo_id=6578&action=read>.

¹⁴ Cf. **Relatório de violências contra os povos indígenas – dados de 2011.**

**Tabela 2 – Número Absoluto de Suicídios entre Povos Indígenas
2000-2011 – DIASI/DSEI-MS**

ANO	2000	2001	2002	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011
Número de Suicídios	45	41	55	53	42	50	40	40	60	42	42	45

Fonte: CONSELHO INDIGENISTA MISSIONÁRIO, 2012.¹⁵

Em 2011, do total de casos nacionais, mais da metade, 26 casos de suicídio, eram de guaranis e kaiowas do MS. A taxa de mortalidade por suicídio nessas populações indígenas específicas é de 32,5/100.000, enquanto a taxa para a população indígena total é de 62,01/100.000, de acordo com cálculos do DSEI-MS (Distrito Sanitário Especial Indígena de Mato Grosso do Sul). Para a Organização Mundial da Saúde, um índice de 12,5 mortes por 100.000 pessoas já é considerado muito alto. Tais números já haviam chamado atenção na imprensa, tendo numa reportagem de capa na revista **Carta Capital** de 13/10/1999, uma das primeiras grandes atenções dadas ao tema.

Figura 1 – Capa da Revista Carta Capital aponta MS como a terra do suicídio



Fonte: CARTA CAPITAL, 1999.

¹⁵ Cf. Relatório de violências contra os povos indígenas – dados de 2011.

Na mídia local e nacional, nos jornais, nas TVs, nas rádios do estado do Mato Grosso do Sul é muito comum encontrar notícias relativas aos indígenas que sobrevivem nesse Estado. Os assuntos que sempre são destacados pela mídia local são os casos de suicídio, violência, morte e desnutrição.¹⁶ É fundamental observar que essa construção e divulgação de informações é um elemento importante para os cidadãos não-indígenas conversarem, discutirem e construir o seu conhecimento sobre os povos Guarani e Kaiowa. Frequentemente vemos formas de divulgação na mídia que se expressam claramente de modo discriminante e estigmatizante. Por exemplo: as mortes e assassinatos dos indígenas por não-indígenas são classificadas genericamente como de “violência interna” e “alcoolismo”. Os acontecimentos relacionados com a disputa histórica pela terra, a partir da reivindicação e luta pela efetivação dos direitos indígenas, são apresentados como de “invasão de terra” e “vandalismo”. Nunca se coloca uma visão oposta a essa: a de que os territórios indígenas foram invadidos por colonos com aval do Estado brasileiro sem prescindir de atos altamente violentos e ilegais. Portanto, há uma inversão, pois a manifestação étnica e reivindicação dos indígenas são comentadas na mídia como atos desrespeitosos da lei que devem ser temidos pelos cidadãos. Ao mesmo tempo, jornalistas e comentaristas especializados das mídias locais divulgam as suas visões se baseando nas teorias evolucionistas e assimilacionistas em função de poderes e interesses econômicos, sem levar em consideração o histórico de dominação, colonização dos territórios tradicionais e confinamento compulsório dos indígenas nas minúsculas reservas criadas pelo SPI no passado e o progressivo processo de espoliação de terras indígenas na região de MS.

Sobre o suicídio, especificamente, pontuamos sobre a complexidade da questão, evidenciando a importância de se considerar aspectos não somente sociológicos e históricos, mas também cosmológicos que perpassam a discussão a respeito do tema do suicídio. Há bons elementos para uma tal compreensão explorados por Foti (2004). Segundo ele,

Entre os povos *kaiowa* e *nhandewa*, o chamado *jejuvy* é mais que a simples tradução de auto-enforcamento. Trata-se de um modo cultural de morrer, relacionado ao modo de ser, às concepções que cercam a produção da identidade e à convivência. Em si mesmo é contradição em ato, levada ao limite agonístico e neutralizada. As violências associadas ao contato interétnico ameaçam o *tekoha*, o lugar social onde se realiza o modo de ser. Parte das famílias encontra-se fragmentada, empobrecida e confinada em

¹⁶ Para um levantamento sistemático e análise de jornais impressos em Mato Grosso do Sul, ver: Cavalcante (2013).

Reservas. Isto põe em jogo uma carga exagerada de contradições e conflitos, dos quais o aumento exagerado do número de casos, seu aspecto de suicídio, representa uma expressão. (FOTI, 2004, p. 2).

De fato, os comentários e as visões apresentada na mídia são sempre resultado de observações superficiais e afirmações que reproduzem imaginários cristalizados sobre os povos indígenas em geral, lidos sob a chave do atraso e/ou da inexistência, ou como povos do passado cuja cultura é estacionária e imutável (FREIRE, 2000). O efeito disto é uma estigmatização nociva para todos os indígenas e também para a sociedade brasileira, privada de construir um conhecimento sólido sobre sua história e sua diversidade.

A diversidade, aliás, também pode ser notada no interior das nações indígenas. Os povos Guarani e Kaiowa, além de distintos entre si, congregam também diferentes posições políticas e lideranças que se projetam no espaço público. Nesse sentido, há que se dizer que, avaliando que a boa onda de visibilidade poderia ser aproveitada em favor da causa indígena, o conselho Aty Guasu fez vários proferimentos, por meio de notas públicas e cartas de outras comunidades, no período analisado. Em um deles destacou a questão da morte coletiva, lida como suicídio coletivo, buscando colher frutos da ampla mobilização que este enquadramento midiático gerou mas, principalmente, desmentir uma nota da Fundação Nacional do Índio (Funai)¹⁷ que tentava apaziguar os ânimos de uma opinião pública em busca de resposta – seja ela do governo ou de seu órgão indigenista. Na nota da Funai, afirma-se que, após visita de equipe técnica à comunidade de Pyellito Kue/Mbarakai, não foi constatada nenhuma intenção de suicídio coletivo.

Já a nota abaixo, do Conselho Aty Guasu, da qual destacaremos alguns trechos, tem como título: “POR QUE OS GUARANI E KAIOWÁ PRATICARAM E AINDA PENSAM EM PRATICAR O SUICÍDIO?”¹⁸ Vale dizer que o suicídio aqui diz respeito ao suicídio ritual de que fala Foti (2004), *jajekauka*, mas ganha outras camadas de sentido num contexto de visibilidade e de disputas em torno do real sentido da Carta:

Importa ressaltar que todos os integrantes do Guarani e Kaiowá ameaçados, sem esperança de ver uma vida mais digna no futuro, pertencente aos territórios em conflito, em contexto de sofrimento infinito, já pensaram, algum momento, em suicídio. De modo fechado, o grupo já fala entre eles e

¹⁷ Esclarecimentos da FUNAI sobre situação de Pyelito Kue (MS). Nota disponível em: <<http://atyguasu.blogspot.com.br/2012/10/por-que-os-guarani-e-kaiowa-praticaram.html>>.

¹⁸ Disponível em: <<http://atyguasu.blogspot.com.br/2012/10/por-que-os-guarani-e-kaiowa-praticaram.html>>.

pensa aborrecidamente em se matar, isto é, Guarani e Kaiowá sofridos carregam os sentimentos de reagir para morrer e/ou enfrentar iminente perigo/resistir se suicidando, por não conseguir o objetivo central de sua luta individual e coletiva, como povo indígena. [...] Baseado em nossos sentimentos pessoais e nesses fatos citados acima, nas condições de lideranças de Aty Guasu, vimos, mais uma vez, reafirmar que os conteúdos da carta divulgada pela comunidade Guarani e Kaiowá de Pyelito kue/Mbarakay é uma decisão definitiva e histórica. Por exemplo, os trechos da carta da comunidade em julho/2003, dezembro/2009, agosto/2011, outubro/2012 declarou e divulgou que: “nós retornamos a reocupar a nossa antiga tekoha, voltamos aqui para morrer pela nossa terra”, “queremos morrer pela nossa terra antiga, por isso retornamos aqui reocupamos.” [...] Os Guarani e Kaiowá reagiram para morrer, na sequência, os machucados pelos pistoleiros estão morrendo sim, em outro termo, já estão praticando tal de suicídio sim. Esta é a verdade na nossa visão. Assim, a FUNAI não deveria confirmar em nota que “os indígenas de Pyelito Kue/Mbarakay não têm a intenção de suicídio, conforme divulgada pela imprensa” (Ver a nota da FUNAI em anexo), afirmação não confere com a realidade conhecida que nessa parte da nota da FUNAI nos deixa muito indignados. Visto que a FUNAI de Ponta Porã-MS agiu de modo autoritário com as lideranças de Pyelito Kue os intimaram para confirmar que “não há a intenção de suicídio”. Por fim, esta nota pretende esclarecer e reafirmar que as comunidades Guarani e Kaiowá da tekoha de Passo Piraju-Dourados-MS e tekoha Pyelito kue/MbarakayIguatemi-MS decidiram resistir o despejo sim e morrer todos juntos pela terra sim. A comunidade afirma na carta: “Nós não vamos sair daqui nem vivo e nem morto”, “nós vamos morrer todos junto aqui na tekoha antiga”. Assim confirmaram. (GUARANI E KAIOWÁ, 2012).

A nota tenta dar conta, a um só tempo, de duas frentes, ambas estratégicas no contexto de ampla visibilidade: esclarecer quanto aos aspectos cosmológicos e históricos que dão sentido às muitas mortes por suicídio nas populações Guarani e Kaiowa, mas também aproveitar o enquadramento dado pela mídia para fazer ecoar um tema relevante que precisa de atenção da opinião pública. Além disso, tenta contar um pouco da história de Pyellito, obscurecida pela rápida disseminação do suicídio coletivo: foram várias as tentativas de retomadas, seguidas de muitas ações de despejo. Eles não estão ali pela primeira vez, não estão pedindo atenção pela primeira vez. No caso das expulsões de 2003 e 2009, nem ordem de despejo da justiça foi necessária, pois elas se fizeram pela violência privatizada de “jaguços e pistoleiros”, como são conhecidos os seguranças privados que atuam nas fazendas da região. Além disso, aponta para disputas de sentidos que envolvem os indígenas Guarani e Kaiowa como povo, a comunidade de Pyellito Kue/Mbarakai, a Funai, o Cimi, a mídia e a opinião pública – nenhum desses atores podendo ser vistos de forma monolítica ou homogênea nas suas formas de atuação e expressão.

Quase-acontecimento e sacrifício: como se constrói participação?

O quase-acontecimento é o acontecimento cuja existência é exclusivamente narrativa. De acordo com Viveiros de Castro (2009), quase acontecer não é um não acontecer, é um modo de acontecer. Nas sociedades ameríndias, o melhor exemplo de afetação causado pelo quase-acontecimento é o pânico da morte no encontro com os espíritos na floresta que podem distrair e atrair os vivos para o mundo sobrenatural. Tal experiência, nas sociedades complexas, aproxima-se do encontro com o Estado, alteridade absoluta para nós, que, por força de sua ordem impessoal, realiza uma “desposseção subjetiva”.

É preciso salientar que tomamos a experiência da Carta como um quase-acontecimento, na medida em que foi vivida predominantemente no campo narrativo, porém com alto grau de afetação tanto na vida cotidiana quanto na mobilização de interesses em torno de uma disputa política repleta de antagonismos e assimetrias. Além disso, a experiência de convivência intercultural com os índios é para a maioria dos cidadãos brasileiros uma experiência vivida **pela e com** a “mediação da mídia”. Ambos os elementos são fundamentais para caracterizar o que estamos chamando de quase-acontecimento. De maneira mais ampla, gostaria de enfatizar que quase acontecer é um modo de acontecer, valendo investigar esse quase como atributo de alguns acontecimentos. Nesse sentido, a dicotomia **realidade versus representação** perde terreno como base explicativa bem como a dicotomia correlata **fato versus acontecimento midiático** via da qual se enfatiza o acontecimento como a narrativa do fato.

No caso do debate midiático em torno à carta de Pyellito Kue tais condições são facilmente notáveis. No entanto, também pode-se dizer que estamos diante de um quase-acontecimento, na medida em que “a morte coletiva” foi só uma iminência, mas a sua experiência no plano narrativo afeta o modo de estar no mundo de pessoas exigindo a sua ação, além de mobilizar disputas políticas. Por isso, vale investigar essa *quasidade* do acontecimento (VIVEIROS DE CASTRO, 2011). É algo sobre o que se fala (experimentado na narrativização, portanto) mas que ainda não aconteceu como fato.

Como ressaltado anteriormente, Viveiros de Castro aproxima tal experiência nas sociedades complexas com o encontro com o Estado (ser parado pela polícia, ser perseguido pelo leão do Imposto de Renda), já que o Estado é antítese do parentesco: diante dele somos todos não-pessoas. O Estado é a alteridade absoluta para nós e no

encontro com as forças da ordem impessoal por ele imposta ocorre uma “desposseção subjetiva”. O que está em disputa, portanto, é a condição de sujeito, pois é ela o que pode definir uma situação. Definição de situação é um termo importante na economia explicativa do chamado interacionismo simbólico, que tem por pano de fundo a filosofia pragmatista e que muito contribuiu para as análises fenomenológicas da vida social. Foi William I. Thomas quem a cunhou para designar tanto as tentativas idiossincráticas do indivíduo de se orientar numa situação atípica quanto sua aceitação da “definição” culturalmente preestabelecida de situações típicas. Segundo o autor, nossas ações são precedidas por um estágio de exame e deliberação no qual se rivalizam a definição individual espontânea da situação e a definição provida pela sociedade. O indivíduo tende para a seleção hedonista – prazer primeiro – e a sociedade para a seleção utilitária – segurança primeiro (THOMAS, 2002). Nos quadros do quase-acontecimento, os sujeito revestidos pelo “assombro” diante de um fato “sobrenatural” tendem a definir uma situação de forma mais espontânea, fazendo falar tendências sociais nas suas interpret(ações).

No contexto da comunicação, olhar para os fenômenos sob a lógica do acontecimento implica admitir que os fatos que ganham visibilidade e mobilizam um debate público podem introduzir algo de novo, não estando condicionados àquilo que os provocou. Quéré (2005; 2012) e França (2012) têm buscado assinalar a potência do acontecimento em abrir o debate público sobre temas e problemas muitas vezes não visíveis e de produzir socialidade a partir das apropriações cotidianas que lhe imputam sentidos e se materializam por meio da sua narrativização, consolidando experiências do viver em comum de variado grau de intensidade. Há uma dualidade temporal no acontecimento por sua capacidade de alongar-se para o futuro e desdobrar-se ao passado. Dessa dualidade resulta o fato de o acontecimento ser explicável e, ao mesmo tempo, explicativo. “O acontecimento é um fenômeno de ordem hermenêutica: por um lado, ele pede para ser compreendido, e não apenas explicado, por causas; por outro, ele faz compreender as coisas – tem, portanto, um poder de revelação.” (QUÉRÉ, 2005, p. 60).

Entretanto, ao entender o acontecimento como algo que irrompe, é como se ele representasse o desequilíbrio numa situação de equilíbrio, ou seja, numa ordem dada, daí resultando inclusive sua potência transformadora. É que, ao impor a instabilidade, os acontecimentos requerem a revisão de quadros de sentidos instaurados e abre-se então a possibilidade para outras leituras dos fenômenos que ultrapassam os enquadramentos cristalizados. Contudo, há uma noção de ordem implícita aí, que deve ser revista para

conectar o conceito com algumas preocupações contemporâneas em torno da reificação do conceito de sociedade. A vida social é feita de acontecimentos – entrelaçados às nossas mais corriqueiras visões e experiências do/no mundo vivido – aos quais muitas vezes é difícil atribuir uma ordem. Como nos diz Frederich Barth (1992), em sua crítica radical ao conceito de sociedade, a vida social é caracterizada pela desordem, pelo fluxo das interações. A ordem é efeito emergente e não causa imanente.

A narrativização que ocupa os meios de comunicação – jornalística ou não, especializada ou não – segue a lógica do que Aristóteles chamou de acontecimentos típicos, posto que não se propõem a contar só o que aconteceu, mas aquilo que está sempre acontecendo. É por isso que a relação entre acontecimento-existencial – aquele que está inscrito no terreno do sensível e da experiência concreta do mundo – e acontecimento-objeto – aquele que é dotado de significação, posto que é objeto de escrutínio ou de enquete e, portanto, de interpretação (QUERÉ, 2012), ganha tanta importância, pois é ela que constituirá o ordenamento do real, pela via da narrativização, buscando fazer emergir um mundo dentre tantos possíveis.

A tal perspectiva, que exalta de antemão uma positividade transformadora do acontecimento por sua capacidade de afetação e exigência de narrativização, agregamos um vetor de poder, ressaltando também que tal processo engendra disputas de sentido, ao colocar em cena vários enquadramentos de uma mesma questão. Assim, para além de prever a produção de uma nova ordem a partir do acontecimento, é preciso acentuar os antagonismos que estruturalmente perpassam as interações – não como um determinante delas, mas como algo que está **em jogo e no jogo** não somente de uma perspectiva exterior que as atravessa, mas como algo que está dentro dos sujeitos que a compõem – e que estabelecem, a partir do desordenamento inerente à experiência do mundo e dos outros, formas possíveis de lê-lo e, conseqüentemente, de vivê-lo. Nesse sentido, o acontecimento **contém as** e **está contido nas** tramas da produção e da reprodução do real.

São os entrecruzamentos entre as características de quase-acontecimento e a lógica do sacrifício interpretada midiaticamente no teor da Carta, os elementos principais de configuração dos mecanismos acionadores de conversações e ações políticas no espaço público em torno da luta pela terra dos povos Guarani e Kaiowa.

Sobre o sacrifício, vale dizer que ele é antes de mais nada, como nos ensinaram Hubert e Mauss (1999), consagração. Significa, portanto, retirar algo de seu estado profano e elevá-lo ao mundo sagrado, provocando uma transformação que se irradia

para além da coisa consagrada. Os sacrifícios rituais operam por sacralização e dessacralização, pela mudança de estado e pela conexão entre dois mundos. Hubert e Mauss (2005) teorizam o sacrifício na tentativa de encontrar uma unidade dentro da complexidade aparente nas diferentes formas de sacrifício e a encontram ao compreender que, em toda forma de sacrifício, existe uma comunicação entre o mundo sagrado e o mundo profano que se dá por intermédio de uma vítima, isto é, de uma coisa destruída durante a cerimônia.

Na interpretação midiática da Carta há dois elementos que parecem fundamentais para garantir as características do sacrifício. Por um lado, uma leitura que a isola de um contexto, fazendo parecer que essa é a primeira, a única e a principal carta com esse teor, suspendendo a ação de um contexto político profano – no sentido de sua cotidianidade – para inseri-lo na conquista de metas transcendentais. Por outro lado, interpretar, na relação entre morte coletiva e suicídio coletivo, características devocionais que instituem e fazem comunicar sujeitos e objetos de devoção. Nisso, já podemos identificar de pronto um elemento conservador na interpretação midiática: a morte coletiva lida na chave do suicídio coletivo ritual separa o gesto da comunidade de Pyellito, dando-lhe um caráter de excepcionalidade. Tudo se passa como se os eventos de morte, tão corriqueiros no contexto sul-matogrossense brasileiro – seja por assassinatos, atropelamentos e suicídios de jovens e lideranças indígenas kaiowas – simplesmente não existissem.

Com efeito, as afinidades entre lógicas de sacrifício que perpassam a cultura contemporânea têm também os seus fundamentos históricos e simbólicos, daí o seu grande poder mobilizador. Nesse sentido, não podemos nos esquecer do mito fundador do Ocidente Cristão: o do filho de Deus que dá a própria vida para salvação da humanidade. Esse sacrifício-acontecimento, longe temporal e geograficamente de nós, é celebrado ritualmente todos os dias em todo o mundo. Como explica Marilena Chauí (2000, p. 32), mito, em sentido antropológico, é uma “[...] solução imaginária para tensões, conflitos e contradições que não encontram caminhos para serem resolvidos na realidade.” Nos mitos fundadores, o aspecto mais importante diz respeito ao tempo, pois eles a um só tempo conservam a vinculação com a origem combinada com ter algo a dizer do presente. Assim, é fundador o mito que “[...] não cessa de encontrar novos meios para se exprimir, novas linguagens, novos valores e ideias, de tal modo que quanto mais parece ser outra coisa, tanto mais é a repetição de si mesmo.” (CHAUÍ, 2000, p. 32).

Tampouco podemos prescindir de pensar que tipo de eventos ecoam na memória coletiva ao falar de suicídio coletivo. Talvez o caso que tenha tido a maior repercussão midiática ainda seja o da comunidade Templo do Povo, guiada pelo pastor Jim Jones na Guiana e formada por aproximadamente 1.100 estadunidenses. Foram 900 mortos por envenenamento que, segundo o testemunho do advogado do religioso, morreram “calmos e felizes” sob o discurso eloquente de Jones acerca da dignidade da morte.¹⁹ Muito noticiada também ao longo dos anos de 2011 e 2012, a auto-imolação de monges e monjas no Tibete em protesto contra a China, situação definida no discurso midiático como “uma onda de suicídios”, ocupa, sem dúvida, espaço na memória mais recente. O número de mortes não é tão grande quanto o do caso Jones, foram 22 pessoas, mas há sem dúvida, elementos dramáticos que guardam afinidades com o espírito espetacular de nossos meios, já que a auto-imolação é realizada ateando-se fogo ao próprio corpo. Em geral, os protestos dos monges clamam por liberdade e pela autorização de que o Dalai Lama possa regressar ao Tibete. Desde 1994, o Estado chinês impôs uma política de repressão ao budismo que inclui programas de reeducação nos mosteiros, proibições de culto ao Dalai Lama, minimização do papel da língua tibetana nas escolas, incentivo à migração de chineses para as áreas tibetanas, e outras restrições (BARNETT, 2012).

Para finalizar, um pequeno apontamento quanto à articulação de nossa hipótese com os fundamentos contextuais apresentados, especialmente os fundamentos políticos do problema público que o quase-acontecimento do “suicídio coletivo” põe em marcha. Buscamos demonstrar uma relação causal entre a visibilidade alcançada pelos povos Guarani e Kaiowa em 2012 com o enquadre midiático do suicídio coletivo no contexto mais amplo da noção de sacrifício e seus sentidos histórico-míticos que ecoam na cultura midiática ocidental contemporânea. Assim não há como pensar nos interesses públicos constituídos na experiência do quase-acontecimento sem os elementos que lhe antecedem e, com estes, toda a discussão política dos movimentos sociais que mobilizam a questão da luta pela terra e dos direitos que lhes são corolários, bem como as redes de memória constituídas na própria experiência de outros eventos midiáticos. Nesse sentido, é preciso perceber o quanto as conquistas de uma cultura participativa – seja pelos meios disponíveis, seja pelo amadurecimento cívico e consciência crescente das injustiças sociais, seja ainda pela visibilidade conquistada pelos coletivos – continuam recortadas pelos desafios das desigualdades de expressão e pela necessidade

¹⁹ Para um resumo do caso e análise do ponto de vista jornalístico, ver: Lopes Filho e Camiloto (2015).

de criação do comum sem o apagamento das diferenças. Na “quasidade” de um acontecimento, as forças antagônicas encontram a exigência de construção e delineamento de seus interesses, mas uma abordagem puramente situacional e sincrônica deixaria de lado um conjunto muito importante de atores e de outros eventos que protagonizam e nutrem o debate público.

Considerações finais

Os textos em foco em nossa análise, aqueles que se apropriaram da carta enviada pelos índios e a reverberaram, transformaram o “oferecer-se à morte pública” (denúncia de genocídio/etnocídio e imolação da alteridade) em suicídio (auto-sacrifício), no léxico da lógica do espetáculo e subsumindo parte de seu sentido político. Constituído no campo fluido de experiência do quase-acontecimento, tal enquadramento, por um lado, tem por consequência a rápida disseminação da Carta e sua transformação em objeto de debate público sobre a questão indígena no Brasil; por outro lado, revela condições de experiência da alteridade em meio à reprodução de imaginários racistas e preconceituosos sobre os índios que dão a ver uma estratégia discursiva de construção excludente da nação brasileira. A performance midiática da carta de Pyellito Kue, sob o enquadramento do suicídio coletivo, é tão exitosa que nem mesmo o movimento Aty Guasu prescinde de utilizá-lo, pautando um reposicionamento considerado estratégico para as próprias decisões do movimento indígena.

As visões estrategicamente construídas nos textos analisados colocam-se em disputa hegemônica de sentido com as visões sobre os indígenas guaranis e kaiowas trazidas ou por eles mesmos ou por entidades apoiadoras de sua luta histórica que destacam sua capacidade de resistência, a legitimidade de sua luta pela terra e, principalmente, as violências sofridas cotidianamente por eles: ameaças de assassinos de aluguel contratados como “seguranças privados” por fazendeiros da região; o assassinato impune de importantes líderes e intelectuais indígenas que historicamente lutaram por seus direitos, principalmente o da demarcação de suas terras tradicionais, de modo a garantir a preservação de seu modo de vida; ordens de despejo cujo fundamento jurídico é questionável e abrem processos de “negociação” com clara desvantagem para os indígenas, suas comunidades e para o movimento político de luta pela terra; ameaças de morte, torturas, estupros, sequestros e outras formas de agressão física e simbólica. As histórias contadas pelos protagonistas indígenas sensibilizaram a muitos cidadãos

brasileiros que vivem distantes do Mato Grosso do Sul, mas também instigaram a reação de forças políticas ligadas aos grandes interesses econômicos da região, também sob a lógica da mediação.²⁰

Não se pode negar que há um conjunto de consequências políticas de valor inestimável para a luta indígena e para a construção da participação cívica ampliada, bem como para a constituição de uma nação pluriétnica. A conquista de visibilidade e a mobilização da opinião pública pela causa indígena em si representa um ganho sem precedentes, ainda mais pelo fato de ter sido ela totalmente conquistada por lideranças políticas Guarani e Kaiowa. Também são saldos políticos a serem contabilizados na mobilização gestada e consolidada em 2012, as retomadas e mobilizações dos índios Terena, também localizados no Mato Grosso do Sul e, mais recentemente, dos índios Kadiweu.

Do mesmo modo, a aprovação do Relatório Circunstaciado de Identificação e Delimitação da Terra Indígena Iguatemiagua (Pyellito Kue/Mbarakay) em despacho de 07/01/2013 assinado pela então presidenta da Funai, Marta Maria do Amaral Azevedo, e publicado no Diário Oficial (DOU) em 8 de janeiro (seção 1, p. 25-29), também é um ganho no atual cenário político, em que os processos de demarcação de terras indígenas encontram-se parados na justiça, embargados por recursos e processos de reintegração de posse, além de graves investidas do Estado e do lobby de interesses privados para mudar a Constituição Brasileira com prejuízos para direitos já assegurados aos povos indígenas, principalmente no que diz respeito à garantia de manutenção e demarcação de seus territórios. Os exemplos mais flagrantes são as chamadas Propostas de Emenda Constitucional (PEC) de números 215 e 237. A PEC 215 é uma medida que transfere do executivo ao legislativo (Congresso Nacional) a competência de demarcação das terras indígenas, permitindo inclusive a revisão das terras já demarcadas. A PEC 237 visa regulamentar o arrendamento das terras indígenas para produtores rurais, segundo concessão da União, de acordo com os “interesses nacionais”. É sugestivo pensar que toda a movimentação dos povos Guarani e Kaiowa gerou um fortalecimento dos protestos indígenas que se sucederam, culminando, por exemplo, com a ocupação do Congresso Nacional no dia 16/04/2013, em protesto contra a PEC 215. A força dessa mobilização ou, como a chamaram alguns, ação direta, foi, na visão de alguns analistas,

²⁰ Sobre a reação das forças conservadoras hegemônicas, ver: Oliveira (2013).

inspiração para os protestos de rua nas manifestações urbanas de junho de 2013.²¹ Dito de outro modo, a mobilização em torno da “causa Guarani-Kaiowa” prepara e fertiliza o terreno das manifestações populares de rua e a cultura participativa no país.

Por outro lado, notamos a permanência de elementos conservadores na interpretação midiática que, como destacado na análise, implicam uma redução da questão em foco. Transformar o genocídio em suicídio é a mais patente delas, posto que desloca a responsabilidade de seu lugar. Enquanto o genocídio tem autores que não são a própria vítima – sejam eles pessoas criminosas que poderiam e deveriam ser identificadas e punidas, sejam eles de autoria difusa como a omissão do Estado frente à violação de direitos humanos – o suicídio culpabiliza a própria vítima, quando não a criminaliza. Nisso, não há nenhuma novidade em relação ao modo como historicamente o Estado brasileiro trata seus grupos minoritários: “os pobres são pobres porque querem”; “os índios são sujos e preguiçosos e só querem se valer de privilégios e não de direitos”; “os negros são mortos porque a maioria dos criminosos são negros”; “questão social no Brasil é caso de polícia, não de política”. O repertório de discursos de ódio é criativo e bastante diversificado.

O deslocamento do genocídio ao suicídio implica também num contraditório corte individualista na interpretação midiática inicial do caso, afinal, o suicídio é de responsabilidade do indivíduo que decide praticá-lo. Como reivindicou Durkheim (1996), acabar com a própria vida é um ato social, a imagem mental do suicídio coletivo desborda, com certo grau de dramatismo, a solidão do homem e da mulher contemporâneos em contraste com o espírito coletivo e os esforços de geração do comum que a resistência dos povos Guarani e Kaiowa testemunha, quando é olhada mais de perto. O suicídio coletivo se assemelha mais nesse ponto ao sacrifício que se nota no doar-se das celebridades midiáticas que, como relação social, implica a reciprocidade da assembleia. Assim, o enquadramento midiático busca definir a situação

²¹ Essa conexão foi evidenciada por movimentos que tomaram parte das Jornadas de Junho, em 2013, no Brasil. O Movimento Passe Livre (MPL-SP) publicou um artigo sobre as afinidades eletivas do movimento indígena com as causas urbanas das manifestações de rua que ocorreram em todo o Brasil. Sob o título “*Aguyjevete*: sobre a semana nacional de mobilização indígena”, o artigo diz que “essa ação-direta [ocupação do Congresso Nacional pelos indígenas em protesto contra a PEC 215] inspirou a radicalidade dos protestos que se seguiram em junho, e que se espalharam pelo país”. Uma tradução corrente da palavra *aguyjevete*, do guarani para o português, é **muito obrigada**, embora ela tenha implicações cosmológicas mais amplas que aqui não serão discutidas. Disponível em: <<http://saopaulo.mpl.org.br/2013/09/30/aguyjevete-sobre-a-semana-nacional-de-mobilizacao-indigena/>>. Segundo o articulista do movimento Índio é Nós, o professor de Direito, Pádua Fernandes, “[...] a bela cena dos índios, de várias etnias, ocupando o Congresso Nacional, em 16 de abril de 2013, antecipou as jornadas de junho de 2013, foi uma das manifestações contra a PEC 215”. Disponível em: <<http://baderna.cc/indio-eh-nos/>>.

– quem é o sujeito da relação – reafirmando os donos do poder e os valores vigentes em seus devidos lugares e, na fluidez e assombro que perpassam o quase-acontecimento, (re)constrói a nação, deixando de lado os considerados não-sujeitos ou os despossuídos de sua subjetividade.

REFERÊNCIAS

1978: Suicídio Coletivo na Guiana. Disponível em: <<http://www.jblog.com.br/hojenahistoria.php?itemid=10646>>. Acesso em: 16 jan. 2014.

ACÇÃO DE JOVENS INDIGENAS. Guarani/Kaiowá de MS ameaçam suicídio coletivo se forem despejados. 17 out. 2012. Disponível em: <<http://ajindo.blogspot.com.br/2012/10/guaranikaiowade-ms-ameacam-suicidio.html>>. Acesso em: 21 mar. 2013.

ALMEIDA, Rubem Ferreira Thomaz de. **Do Desenvolvimento Comunitário à Mobilização Política: O Projeto Kaiowa-Ñandeva como Experiência Antropológica**. Rio de Janeiro: Contra Capa Livraria, 2001.

ATY GUASU. **Notas da Aty Guasu**. Disponível em <www.atyguasu.blogspot.com>. Acesso em: 20 fev. 2014.

ATY GUASU ORGANIZAÇÃO COMUNITÁRIA. Somos todos Guarani-Kaiowa. [s.l.] Facebook. Disponível em: <<https://www.facebook.com/aty.guasu?fref=ts>>. Acesso em: 21 mar. 2013.

BARNETT, Robert. **Entrevista: Robert Barnett sobre “Por quê os tibetanos estão se ateando fogo”**. 27 fev. 2012. Disponível em: <<http://pemalodro.blogspot.com.br/2012/02/entrevista-robert-barnett-sobre-por-que.html>>. Acesso em: 28 dez. 2013.

BARTH, Fredrik. Towards greater naturalism is conceptualizing societies. In: KUPER, Adam. **Conceptualizing Society**. London: Routledge, 1992.

BRAND, Antonio J. **O confinamento e seu impacto sobre os Paì-Kaiowá**. 1993. 210 f. Dissertação (Mestrado em História) – Pontifícia Universidade Católica de Porto Alegre, Programa de Pós-graduação em História, Porto Alegre, 1993.

BRAND, Antonio J. **O impacto da perda da terra sobre a tradição kaiowá/guarani: os difíceis caminhos da palavra**. 1997. 345 f. Tese (Doutorado em História) – Pontifícia Universidade Católica de Porto Alegre, Programa de Pós-graduação em História, Porto Alegre, 1997.

BENITES, Tonico. **História da AtyGuasu, entenda o contexto**. Disponível em: <<http://atyguasu.blogspot.com.br/2012/11/historia-da-aty-guasu-guarani-kaiowams.html>>. Acesso em: 11 nov. 2013.

BENITES, Tonico. **Rojerokyhina ha roikejvytekohape (Rezando e lutando): o movimento histórico dos AtyGuasu dos Ava Kaiowa e dos Ava Guarani pela recuperação de seus tekoha**. 2014. Tese (Doutorado em Antropologia Social) – Museu Nacional/Universidade Federal do Rio de Janeiro, Programa de Pós-graduação em Antropologia Social, Rio de Janeiro, 2014.

CARTA CAPITAL. **Capa**. Kaiowá-Guarani – terra do suicídio. Ano VI, n. 108, 13. out. 1999.

CAVALCANTE, Thiago Leandro Vieira. **Colonialismo, território e territorialidade: a luta pela terra dos Guarani e Kaiowa em Mato Grosso do Sul**. Tese (Doutorado em História) – Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho, Faculdade de Ciências e Letras, Programa de Pós-graduação em História, Assis, 2013.

CHAUI, Marilena. Brasil: o mito fundador. **Revista da Associação Psicanalítica de Porto Alegre**, Porto Alegre, n. 19-1, 2000. Disponível em: <http://www.apoa.com.br/uploads/arquivos/revistas/19_1.pdf>. Acesso em: 09/05/2013

CLASTRES, Pierre. **Arqueologia da Violência**. São Paulo: Cosac Naiffy, 2004.

COMUNIDADE Guarani-Kaiowá: Ameaça suicídio coletivo por causa de criadores de gado. **Vista-se** [s.l], 23 de out. 2012. Disponível em: <<http://vista-se.com.br/redesocial/tribo-guarani-kaiowa-ameaca-suicidio-coletivo-por-cao-de-criadores-de-gado/>>. Acesso em: 21 mar. 2013.

CONSELHO INDIGENISTA MISSIONÁRIO. Relatório de violências contra os povos indígenas – dados de 2011. Brasília: Conselho Indigenista Missionário, 2012.

FRANCA, Vera. O acontecimento para além do acontecimento: uma ferramenta heurística. In: FRANÇA, Regina Veiga; OLIVEIRA, Luciana de (Org.). **Acontecimento: reverberações**. Belo Horizonte: Autêntica, 2012.

DURKHEIM, Émile. **O suicídio: estudo sociológico**. Lisboa: Editorial Presença, 1996.

FREIRE, José Ribamar Bessa. Cinco ideias equivocadas sobre o índio. **Revista do Centro de Estudos do Comportamento Humano (CENESCH)**, Manaus, n. 1, p. 17-33, set. 2000.

FOTI, Miguel. A morte por *jejuvy* entre os guarani do sudoeste brasileiro. **Fundação Nacional de Saúde**, Brasília, Jan. 2004 (policopiado).

GUARANI E KAIOWÁ, Tekoha guasu. **Esclarecimentos da FUNAI sobre situação de PyelitoKue (MS)**. 19 out. 2012. Disponível em: <<http://atyguasu.blogspot.com.br/2012/10/por-que-os-guarani-e-kaiowa-praticaram.html>> . Acesso em: 25 mar. 2015.

HUBERT, Henri; MAUSS, Marcel. Ensaio sobre a natureza e a função do sacrifício. In: MAUSS, M. **Ensaio de Sociologia**. São Paulo: Editora Perspectiva, 1999.

INDÍGENAS Guarani Kaiowá se negam a deixar fazenda e falam em suicídio. **Empresa Brasil de Comunicação**, Brasília, 24 dez. 2012. Disponível em: <<http://www.ebc.com.br/noticias/brasil/galeria/audios/2012/10/indigenas-guarani-kaiowa-se-negam-a-deixar-fazenda-e-falam-em>>. Acesso em: 28 mar. 2013.

ÍNDIOS ameaçam suicídio coletivo. **O Progresso**, Dourados, 16 out. 2012. Disponível em: <<http://www.progresso.com.br/policia/indios-guarani-kaiowa-ameacam-suicidio-coletivo>>. Acesso em: 25 mar. 2013.

ÍNDIOS GUARANI-KAIOWÁ anunciam suicídio coletivo no Mato Grosso do Sul. 22 out. 2012. Disponível em: <http://www.curaeascensao.com.br/mensagens_arquivos/mensagens/mensagens574.htm>. Acesso em: 13 nov. 2012.

ÍNDIOS GUARANI-KAIOWÁ ANUNCIAM suicídio coletivo no Mato Grosso do Sul. 22 out. 2012. Disponível em: <<http://leoabranca.blogspot.com.br/2012/10/indios-guarani-kaiowa-anunciam-suicidio.html>>. Acesso em: 13 nov. 2012.

LATOURE, B. **Reflexão sobre o culto moderno dos deuses fe(i)tiches**. São Paulo: Edusc, 2002.

LIMA, Tânia Stolze. Para uma teoria etnográfica da distinção natureza e cultura na cosmologia juruna. **RBCS** [online], v. 14, n. 40, p. 43-52, jun. 1999. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/rbcsoc/v14n40/1707.pdf>>. Acesso em: 10 maio 2013.

LOPES FILHO, Boanerges Balbino; CAMILOTO, Carlos Augusto. Pedagogia como fator determinante: cobertura midiática, agente catalisador de questões sociais. **Revista Brasileira de Ensino de Jornalismo**, Brasília, v. 5, n.16, p.84-101, jan./jun.2015. Disponível em: <<http://www.fnj.org.br/rebej/ojs/index.php/rebej/article/viewFile/407/249>>. Acesso em: 08 out. 2015.

LOPEZ, Lide Solano. Entrevistado por Luciana de Oliveira. Iguatemi-MS (TekohaPyellitoKue). 10 jan. 2013.

LOPEZ, Lide Solano. Entrevistado por Luciana de Oliveira. Belo Horizonte-MG. 24 jul. 2014.

LUCIANO, Gersem José dos Santos. O movimento indígena e a luta pela reafirmação da identidade étnica. In: LUCIANO, Gersem José dos Santos. **Educação para manejo e domesticação do mundo**. 2011. 368 f. Tese (Doutorado em Antropologia) – Universidade de Brasília, Programa de Pós-graduação em Antropologia, Brasília, 2011. p. 131-136.

MATO GROSSO DO SUL. Ministério Público Federal. **Carta de PyelitoKue**. 25 dez. 2012. Disponível em: <http://www.prms.mpf.mp.br/servicos/sala-de-imprensa/noticias/2012/10/carta_pyelitokue.pdf>. Acesso em: 21 mar. 2013.

MARCOS, João. Para ajudar a impedir o suicídio coletivo dos índios Guarani-Kaiowá. Sessão Por Acaso, OCP Online. 24 out. 2012. Disponível em: <<http://poracaso.ocponline.com.br/para-impedir-suicidio-coletivos-dos-indios-guarani-kaiowa/>>. Acesso em: 24 mar. 2013.

MOREIRA, Sara. Vamos impedir o suicídio coletivo dos índios Guarani-Kaiowá. 26 out. 2012. Disponível em: <<http://mundoanimal66.blogspot.com.br/2012/10/vamos-impedir-o-suicidio-coletivo-dos.html>>. Acesso em: 26 mar. 2013.

MURA, Fábio. **À procura do “bom viver”**: território, tradição de conhecimento e ecologia doméstica entre os Kaiowa. Tese (Doutorado em Antropologia Social) – Universidade Federal do Rio de Janeiro, Museu Nacional, Programa de Pós-graduação em Antropologia Social, Rio de Janeiro, 2006. 504 p.

NOTA DO GRUPO Técnico da FUNAI para Identificação e Delimitação das terras kaiowa da margem esquerda do rio Iguatemi (“Iguatemipegua”), Mato Grosso do Sul, a respeito dostekohaPyelito e Mbarakay. Disponível em: <<http://www.prms.mpf.mp.br/servicos/sala-de-imprensa/noticias/2012/10/not%20tecnic%20pyelito-mbarakay%20final.pdf>>. Acesso em: 21 mar. 2013.

NOTA SOBRE o suposto suicídio coletivo dos Kaiowá de PyelitoKue. Cimi. 23 dez. 2012. Disponível em: <http://cimi.org.br/site/pt-br/?system=news&conteudo_id=6578&action=read>. Acesso em: 21 mar. 2013.

OLIVEIRA, Luciana. Em nome da liberdade de expressão: visões críticas da visibilidade da causa Guarani e Kaiowa. In: LIMA, Venício; GUIMARÃES, Juarez Rocha (Org.). **Mídia e Liberdade de Expressão**. São Paulo: Paulus, 2013.

PATURY, Felipe. Índios Guarani-Kaiowá anunciam suicídio coletivo no MS. **Revista Época** [online], São Paulo, 17 out. 2012. Disponível em: <<http://colunas.revistaepoca.globo.com/felipepatury/2012/10/17/indios-guarani-kaiowa-anunciam-suicidio-coletivo/>>. Acesso em: 23 out. 2012.

PATURY, Felipe. Índios Guarani-Kaiowá Anunciam Suicídio Coletivo no MS. S.d Disponível em: <<http://brasilagricolanews.blogspot.com.br/2012/10/indios-guarani-kaiowa-anunciam-suicidio.html>>. Acesso em: 14 nov. 2012.

PATURY, Felipe. Índios Guarani-Kaiowá anunciam suicídio coletivo no Mato Grosso do Sul. Disponível em: <http://www.petantropologiaufcg.com.br/index.php?option=com_content&view=article&id=117:indios-guarani-kaiowa-anunciam-suicidio-coletivo-no-mato-grosso-do-sul&catid=43:noticias&Itemid=95>. Acesso em: 14 nov. 2012.

PEREIRA, Levi. A atuação do órgão indigenista oficial brasileiro e a produção do cenário multiétnico da Reserva Indígena de Dourados, MS. Trabalho apresentado no 38º Encontro da ANPOCS – GT Metamorfoses do Rural Contemporâneo, Caxambu, 2014.

PIMENTEL, Spensy Kmitta. **Elementos para uma teoria política Kaiowa e Guarani**. Tese (Doutorado em Antropologia Social) – Universidade de São Paulo, Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social, São Paulo, 2012.

QUÉRÉ, Louis. **Entre o facto e sentido**: a dualidade do acontecimento. **Trajectos**, Lisboa, n. 6, p. 59-75, 2005.

QUÉRÉ, Louis. A dupla vida do acontecimento: por um realismo pragmatista. In: FRANÇA, Vera Regina Veiga; OLIVEIRA, Luciana de (Org.). **Acontecimento**: reverberações. Belo Horizonte, Ed. Autêntica, 2012.

SÁ, Edmilson. Índios Guarani-Kaiowá ameaçam cometer suicídio coletivo. 30 out. 2012. Disponível em: <<http://segundaoambiental.blogspot.com.br/2012/10/indios-guarani-kaiowa-ameacam-cometer.html>>. Acesso em: 28 mar. 2013.

SOARES, Luis. Indígenas ameaçam suicídio coletivo caso sejam despejados. Pragmatismo Político [s.l.]: 22 out. 2012. Disponível em <<http://www.pragmatismopolitico.com.br/2012/10/suicidio-coletivo-indios-guarani-kaiowa.html>>. Acesso em: 24 mar. 2013.

SOUZA, Murilo. Tribo guarani-kaiowá pode cometer suicídio coletivo, diz indígena. Câmara dos Deputados [online]. 18 out. 2012. Disponível em: <<http://www2.camara.leg.br/camaranoticias/noticias/SAUDE/428144-TRIBO-GUARANI-KAIOWA-PODE-COMETER-SUICIDIO-COLETIVO,-DIZ-INDIGENA.html>>. Acesso em: 25 mar. 2013.

THOMAS, William. The Definition of the Situation. In: ROUSSEAU, Nathan (Ed.). **Self, symbols, and society: classic readings in social psychology**. Lanham: Rowman & Littlefield, 2002. p. 103-115.

VIVEIROS DE CASTRO, Eduardo. O nativo relativo. **Mana** [online], v. 8, n. 1, p. 113-148, 2002. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/mana/v8n1/9643.pdf>>. Acesso em: 02/06/2013

VIVEIROS DE CASTRO, Eduardo. **A morte como quase-acontecimento**. Palestra proferida no Café Filosófico CPFL. TV Cultura, 16 out. 2009. Disponível em: <<http://www.cpflcultura.com.br/site/2009/10/16/integra-a-morte-como-quase-acontecimento-eduardo-viveiros-de-castro/>>. Acesso em: 03/06/2013

VIVEIROS DE CASTRO, Eduardo. **A inconstância da alma selvagem**. São Paulo: Cosac Naify, 2011.

XAVIER, Lucielle. Suicídio coletivo é o que ameaçam fazer os índios da tribo guarani-kaiowá no MS. 24 dez. 2012. Disponível em: <<http://www.tocantinsdigital.com.br/blog/suicidio-coletivo-o-que-ameaam-fazer-os-ndios-da-tribo-guarani-kaiow-no-ms.html>>. Acesso em: 25 mar. 2013.

ANEXO I

Carta da comunidade Guarani-Kaiowá de Pyelito Kue/Mbarakay-Iguatemi-MS para o Governo e Justiça do Brasil

Nós (50 homens, 50 mulheres e 70 crianças) comunidades Guarani-Kaiowá originárias de tekoha Pyelito kue/Mbrakay, viemos através desta carta apresentar a nossa situação histórica e decisão definitiva diante de da ordem de despacho expressado pela Justiça Federal de Navirai-MS, conforme o processo nº 0000032-87.2012.4.03.6006, do dia 29 de setembro de 2012. Recebemos a informação de que nossa comunidade logo será atacada, violentada e expulsa da margem do rio pela própria Justiça Federal, de Navirai-MS. Assim, fica evidente para nós, que a própria ação da Justiça Federal gera e aumenta as violências contra as nossas vidas, ignorando os nossos direitos de sobreviver à margem do rio Hovy e próximo de nosso território tradicional Pyelito Kue/Mbarakay. Entendemos claramente que esta decisão da Justiça Federal de Navirai-MS é parte da ação de genocídio e extermínio histórico ao povo indígena, nativo e autóctone do Mato Grosso do Sul, isto é, a própria ação da Justiça Federal está violentando e exterminando as nossas vidas. Queremos deixar evidente ao Governo e Justiça Federal que por fim, já perdemos a esperança de sobreviver dignamente e sem violência em nosso território antigo, não acreditamos mais na Justiça brasileira. A quem vamos denunciar as violências praticadas contra nossas vidas? Para qual Justiça do Brasil? Se a própria Justiça Federal está gerando e alimentando violências contra nós. Nós já avaliamos a nossa situação atual e concluímos que vamos morrer todos mesmo em pouco tempo, não temos e nem teremos perspectiva de vida digna e justa tanto aqui na margem do rio quanto longe daqui. Estamos aqui acampados a 50 metros do rio Hovy onde já ocorreram quatro mortes, sendo duas por meio de suicídio e duas em decorrência de espancamento e tortura de pistoleiros das fazendas.

Moramos na margem do rio Hovy há mais de um ano e estamos sem nenhuma assistência, isolados, cercado de pistoleiros e resistimos até hoje. Comemos comida uma vez por dia. Passamos tudo isso para recuperar o nosso território antigo Pyleito Kue/Mbarakay. De fato, sabemos muito bem que no centro desse nosso território antigo estão enterrados vários os nossos avôs, avós, bisavôs e bisavós, ali estão os cemitérios de todos nossos antepassados. Cientes desse fato histórico, nós já vamos e queremos ser mortos e enterrados junto aos nossos antepassados aqui mesmo onde estamos hoje, por

isso, pedimos ao Governo e Justiça Federal para não decretar a ordem de despejo/expulsão, mas solicitamos para decretar a nossa morte coletiva e para enterrar nós todos aqui. Pedimos, de uma vez por todas, para decretar a nossa dizimação e extinção total, além de enviar vários tratores para cavar um grande buraco para jogar e enterrar os nossos corpos. Esse é nosso pedido aos juízes federais. Já aguardamos esta decisão da Justiça Federal. Decretem a nossa morte coletiva Guarani e Kaiowá de Pyelito Kue/Mbarakay e enterrem-nos aqui. Visto que decidimos integralmente a não sairmos daqui com vida e nem mortos. Sabemos que não temos mais chance em sobreviver dignamente aqui em nosso território antigo, já sofremos muito e estamos todos massacrados e morrendo em ritmo acelerado. Sabemos que seremos expulsos daqui da margem do rio pela Justiça, porém não vamos sair da margem do rio. Como um povo nativo e indígena histórico, decidimos meramente em sermos mortos coletivamente aqui. Não temos outra opção esta é a nossa última decisão unânime diante do despacho da Justiça Federal de Navirai-MS.

Atenciosamente,

Guarani-Kaiowá de Pyelito Kue/Mbarakay